



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI 05/2023

**AUTORIZA AUMENTO DE REPASSES EM CONTRATO
DE RATEIO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A CISSUL, E
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aumentar os valores de repasses, fixado em contrato de rateio a CISSUL, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, em até o limite de R\$2.021,82 (dois mil e vinte um reais, oitenta e dois centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º - A presente Lei autoriza a implementação do valor anual, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 127/2023 em vigor, em conformidade com o cálculo per capita, aprovado em Assembléia da Entidade que menciona e normatizada pela Resolução 007/2023 da mesma.

Art. 3º - O valor do aumento dos repasses terão destinação previamente estabelecida em Contrato de Rateio, vedada sua utilização em finalidade diversa, sendo integralmente utilizada no elemento 31.71.70.

Art. 4º - As despesas decorrentes do aumento do repasse, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, autorizada na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizada a sua suplementação, a saber:

02.03.01.10.301.0058.0015.31.71.70 – ficha 200 = R\$ 2.021,82

Art. 5º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito suplementar especificado no artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos de Anulação de Dotação Orçamentária:

02.01.01.28.846.0000.0001.44.71.71 – ficha 53 = R\$ 2.021,82

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000
São João da Mata/MG
gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br
Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

Art. 6º - Fica o Setor Contábil responsável pelo atendimento a todo o disposto nesta Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 10 de abril de 2023.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 05/2023

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que visa autorização para adequação de valor de repasses a CISSUL, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, que teve previsão de dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, estando em consonância com o PPA e nos termos da LDO Municipal, para 2023.

O CISSUL efetuou ajuste do valor per capita, já no exercício de 2023, conforme último Censo realizado, o que deixou o valor autorizado na Lei de Subvenções para 2023, Lei 782/2022, defasado, sendo necessário o ajuste para que possamos cumprir com as obrigações mensais junto a entidade, cujo contrato tem vigência até 31/12/2023.

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é de continuar contando com a assistência do SAMU em nosso município, no atendimento as urgências e emergências, para que possamos ofertar transporte seguro aos nossos cidadãos e demais pessoas em trânsito, que venham necessitar de socorro e encaminhamento a unidade hospitalar mais próxima.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA ALTERAÇÃO DE REPASSES DO
CONTRATO DE RATEIO 127/2023.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES PREVISTOS
	Anual
REAJUSTE DE REPASSE ANUAL AO CISSUL	R\$2.021,82
METODOLOGIA DE CÁLCULO: <p>O projeto de Lei que altera o valor de repasses ao CISSUL, aumenta o valor anual de repasses conforme apresentado no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 127,2023, em razão do reajuste aprovado per capita. A cobrança era de R\$,025 e passou a ser estipulada em R\$0,30 por habitante. O reajuste que foi aprovado por unanimidade em Assembléia da Entidade, e regulamentado através de Resolução 007/2023, resultou num acréscimo total de R\$2.021,82 para o exercício de 2023, a ser cobrado em parcelas mensais, ao longo do exercício financeiro.</p>	
ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: <p>A partir da análise do projeto de Lei em questão, podemos dizer que o valor poderá ser perfeitamente absorvido durante a execução orçamentária e financeira, sem maiores reflexos e apenas através da suplementação de dotação orçamentária já para essa finalidade estipulada no orçamento vigente, através de anulação de dotação. O acréscimo anual apresentado corresponde a 0,010% do Orçamento em execução.</p>	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO São João da Mata/MG, 10 de abril de 2023.  Márcia Elisa Quintiliano Contadora CRC 076.780/O-3	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC
101/00)**

Declaro, para devidos fins, que o Projeto de Lei 05/2023 que autoriza o complemento de repasses de Contrato de Rateio para o CISSUL e a execução das despesas decorrentes, serão realizadas com adequação orçamentária e financeira, e serão observados, integralmente, os dispositivos legais pertinentes, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Investimentos; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal